



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,50

Ano 2017 - Nº 2.140 - 09 de outubro de 2017

## *Atos do Poder Executivo*

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.** O MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO e a ARQUIDIOCESE DE TERESINA- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.516.967/0001-07, com sede na Avenida Duque de Caxias, Bairro Buenos Aires, Teresina-Piauí, representada neste ato pelo Sr. Antonio Marcos Moraes, brasileiro, solteiro, padre, com RG nº 232309949 SSP/MA, CPF nº 759.141.903-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Learte, nº 278, Teresina-PI, celebram entre si o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de acordo com o Processo Administrativo nº 047.0841/2015 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente permissão de uso tem por objeto o bem pertencente ao patrimônio público municipal, Uma área situada à Avenida Duque de Caxias, s/n, bairro Buenos Aires, com as medições abaixo: "FRENTE: 26,60m (vinte e seis vírgula sessenta metros) limitando-se com a Praça Nossa Senhora das Graças; FUNDOS: 26,60m (vinte e seis vírgula sessenta metros) limitando-se com o imóvel pertencente a Valdimar de Sousa Rocha; F.DIREITO: 51,60m (cinquenta e um vírgula sessenta metros) limitando-se com a Praça Nossa Senhora das Graças; F. ESQUERDO: 51,60m (cinquenta e um vírgula sessenta metros) limitando-se com a Praça Nossa Senhora das Graças; perfazendo um perímetro de 156,40m (cento e cinquenta e seis vírgula quarenta metros), e uma área total de 1.372,56m<sup>2</sup> (um mil trezentos e setenta e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados), conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pela Gerência de Patrimônio Imobiliário-GPIM do Município de Teresina, constantes à fls. 16, dos autos do Processo Administrativo nº 047.0841/2015; CLÁUSULA SEGUNDA: A Permissão de Uso em tela dar-se-á em favor da ARQUIDIOCESE DE TERESINA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, considerando a necessidade de instalação do projeto social de desenvolvimento de atividades de cunho social e educacional (Projeto de fls. 46 a 49), constante no Processo Administrativo de nº 047.0841/2015; CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo poderá, a qualquer tempo e por ato fundamentado, ser revogado pelo Poder Permitente, tão logo o interesse público o recomende, respeitados os direitos do Permissionário; CLÁUSULA QUARTA: É vedada a cessão do uso do imóvel a terceiros, sem prévia e expressa anuência do Poder Permitente, sob pena da imediata rescisão deste termo; CLÁUSULA QUINTA: O Poder Permitente não assume, pela permissão em tela, qualquer ônus relativo ao soergimento ou à conservação das benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel; CLÁUSULA SEXTA: É vedado ao Permissionário, sem prévia concordância do Poder Permitente, abandonar o bem, ou deixar afetá-lo ao uso previsto neste termo, CLÁUSULA SÉTIMA: A Permissionária se obriga a comunicar ao Poder Concedente, tão logo ocorram, quaisquer investidas de terceiros tendentes à turbação ou ao esbulho da posse do imóvel; CLÁUSULA OITAVA: A presente permissão de uso é conferida a título gratuito, competindo ao permissionário, ainda, proceder pontualmente ao pagamento de todos os ônus ou tributos cujo fato gerador seja a posse ou domínio do bem permitido, facultando-se ao Poder Permitente rescindir unilateralmente esta permissão na hipótese de inadimplemento do Permissionário em relação a qualquer tributo que integre a sua competência impositiva; CLÁUSULA NONA: O vertente termo será extinto, sem qualquer ônus para o Poder Permitente ou para o Permissionário, na hipótese da ocorrência de evento decorrente de caso fortuito ou de força maior que

torne inviável o emprego do bem aos fins estabelecidos, desde que para a ocorrência do evento um ou outro não tenham concorrido; CLÁUSULA DÉCIMA: A retomada do bem, por iniciativa do Poder Permitente, dar-se-á mediante ato fundamentado do Chefe do Executivo, em cujos termos será obrigatoriamente declinado o interesse público que se queira resguardar ou, se for o caso, a obrigação eventualmente descumprida pelo Permissionário, podendo o ato de rescisão ser executado unilateralmente; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tão logo publicado o resumo deste ajuste no Diário Oficial do Município, facultar-se ao Permissionário, imitir-se no uso do imóvel concedido, por cuja integridade a partir de então se responsabilizará; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Incumbe ao Permitente, dentre outras atribuições previstas neste contrato, fiscalizar permanentemente a execução desta permissão, aplicar as penalidades cabíveis, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta permissão; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Incumbe ao Permissionário, dentre outras atribuições previstas neste contrato, zelar pela integridade do imóvel concedido, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 8.666/93.E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE permissão DE USO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina, 04 de outubro de 2017. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Prefeito do Município de Teresina, Permitente. ANTONIO MARCOS MORAIS, CPF nº 759.141.903-04, Representante da Permissionária.

## *Administração Direta*

### *Procuradoria Geral do Município*

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo nº 047.00387/2017).** Considerando o Memorando nº 039/2017-CHEFIA/PF/PGM, datado de 18 de Abril de 2017, da lavra da douta Chefia da Procuradoria Fiscal, constante dos autos do Processo Administrativo nº 047.00387/2017 (fl.1); Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento de inadimplentes e fornecimento de informações cadastrais, com o intuito de suprir às necessidades da Procuradoria-Geral do Município; Considerando que as informações obtidas por intermédio da contratação deverão ser utilizadas no âmbito do sistema informatizado de gestão da arrecadação municipal, ora em fase de teste, o qual visa oportunizar meio mais efetivo de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa, tanto judicial quanto extrajudicial; Considerando que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, apresentou proposta de um contrato de serviços mensal, com um faturamento mínimo, no valor de R\$ 1.356,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e seis reais); Considerando que a instituição acima se apresenta como fornecedora exclusiva dos ditos serviços, conforme Declaração de exclusividade juntada aos autos do Processo Administrativo supramencionado; Considerando o que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que prevê a inexigibilidade do processo licitatório em razão da exclusividade na prestação do serviço; Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa; APRESENTA-

### *Serviço Financeiro (Outubro/2017)*

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	1,09
TJLP (% ao ano).....	0,6250
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,7150
TR (% - 1º dia do mês) .....	0,0302

### *Sumário*

<i>Atos do Poder Executivo</i> .....	1
<i>Administração Direta</i> .....	1
<i>Administração Indireta</i> .....	6
<i>Diário Oficial da Câmara</i> .....	8

-SE como justificativa a contratação direta da Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93. Teresina, 02 de outubro de 2017. Nestor Guerra de Araújo Filho, Chefe da Divisão de Administração Interna/PGM, Matrícula 57120. DE ACORDO. AUTORIZO, na forma da lei. Geórgia Ferreira Martins Nunes, Procuradora-Geral do Município.

## Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, convoca os seguintes aprovados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 e Edital nº 02/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM nº 1.916, de 10.06.2016, alterados pelo Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com resultado final de Homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina –, através da PORTARIA Nº 1.151, de 03.07.2017, publicado no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, nomeados para exercerem os cargos abaixo especificados, através da Portaria 1.770/2017, de 04.10.2017, publicada no DOM 2.139, de 06.10.2017, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, comparecerem a Coordenação de Registro da SEMA, na rua Firmino Pires, 121, centro, Teresina – PI, a fim de entregar a documentação necessária e assinatura do Termo de Posse e Compromisso:

<b>Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Informática.</b>
BRUNO BEZERRA BATISTA RG nº 02506519
<b>Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista Administrativo.</b>
ANA CLEIA CLÍMACO RODRIGUES DA SILVA RG nº 03057277
ANDRE FERREIRA LIMA RG nº 02586977
YAINA ZANNY LIMA SOUSA RG nº 02818095
CARLIANE DE OLIVEIRA BENICIO RG nº 03122710
LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA RG nº 03055061 (PCD)

TÚLIO MOTA DE SOUZA RG nº 01342624840
NATALIA GOMES DE OLIVEIRA RG nº 2001012026734
LUCAS SOUZA PEREIRA RG nº 02730730
HANNA LAISE DO NASCIMENTO SILVA RG nº 02633813
RENE RICARTE MOREIRA RG nº 03206264
LUIS FELIPE PRUDÊNCIO FURTADO RG nº 02794612
CAMILA GOMES OLIVEIRA RG nº 02777377
LUCIANA DE MOURA SANTOS NOGUEIRA REGO RG nº 03210211
<b>Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Contador.</b>
SAVIA DE SOUSA RODRIGUES RG nº 02279397
<b>Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Engenheiro Agrimensor.</b>
HAYK CARVALHO SILVA RG nº 0196007620022
<b>Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista de Sistema.</b>
FRANCISCO DE ARAUJO COSTA RG nº 0384476420090

Teresina(PI), 09 de outubro de 2017. MANOEL DE MOURA NETO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Secretaria Municipal de Educação

**II RELANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017/SEMEC/PMT.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, bem como a Comissão de Seleção da Chamada Pública 006/2017/SEMEC, constituída pela Portaria nº 377/2017/GAB/SEMEC; CONSIDERANDO a Resolução nº 9, de 16 de Dezembro de 2016 do FNDE que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuem no Programa Brasil Alfabetizado a partir do ciclo de 2016; CONSIDERANDO o Processo nº 044.11126/2017/SEMEC para realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017/SEMEC de seleção de voluntários alfabetizadores, voluntários alfabetizadores-tradutores de libras e voluntários coordenadores



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO  
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES

Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID

Secretaria Municipal de Comunicação Social

MANOEL DE MOURA NETO

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

JALISSON HIDD VASCONCELLOS

Secretaria Municipal de Finanças

ERICK ELYSIO REIS AMORIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA

Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES

Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES

Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

JAMES GUERRA JUNIOR

Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR

Presidente da PRODATER

LEVINO DOS SANTOS FILHO

Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS

Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DE RÊGO MONTEIRO

Superintendente Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÕES BRAGA JÚNIOR

Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES

Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO

Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR

Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES

Presidente da ARSETE



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
Ano 2017 - Nº 2.140 - 09 de outubro de 2017

Manoel de Moura Neto  
Secretario de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela  
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva  
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal  
Diagramador

Impresso na PRODATER  
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

alfabetizadores-coordenadores de turma, para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, no ciclo 2016-2017, executado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; CONSIDERANDO, a desistência dos Candidatos Aprovados no RELANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017/SEMEC, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado, RESOLVE: I – TORNAR PÚBLICO o II Relançamento da Chamada Pública nº 006/2017/SEMEC/PMT, tendo em vista a desistência dos Candidatos Aprovados no RELANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017/SEMEC, considerando novo Cronograma e Quadro de Vagas restantes conforme Anexo Único deste Edital. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Teresina, 06 de outubro de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação. Ana Vitória de Carvalho Santos, Coordenadora da Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 006/2017.

#### QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES	05

#### CRONOGRAMA

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Inscrições	09 a 13 DE OUTUBRO DE 2017
Análise do Curriculum Vitae	16 a 17 DE OUTUBRO DE 2017
Divulgação do resultado preliminar referente à análise do Curriculum Vitae	18 DE OUTUBRO DE 2017
Interposição de recursos	23 DE OUTUBRO DE 2017
Divulgação do resultado final da Chamada Pública	26 DE OUTUBRO DE 2017

Teresina, 06 de outubro de 2017. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Secretário Municipal de Educação. Ana Vitória de Carvalho Santos, Coordenadora da Comissão de Seleção da Chamada Pública nº 006/2017.

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 630/2017/SEMEC** (ref. Contrato nº 068/2015/SEMEC – Processo Administrativo nº 044-11878/2017/SEMEC – Pregão Eletrônico nº 002/2015/SEMEC/PMT – Processo Licitatório nº 042.5256/2014/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SELETIV – Seleção e Agendamento de Mão de Obra Ltda-EPP – CNPJ 13.224.659/0001-73. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações ao Contrato nº 068/2015/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/10/2017, vigorando, portanto, até 01/10/2018, resguardado o pedido de repactuação que se encontra em tramitação nos autos do Processo Administrativo sob o nº 044.13209/2017. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Paulo Roberto Carneiro de Oliveira.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

**PORTARIA SEMPLAN/CGO/GOR Nº 052/2017.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2017, aprovado pelo Decreto nº 16.342, de 28 de dezembro de 2016, com base na Lei nº 4.976, de 26 de dezembro de 2016, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 4.976, de 26 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 09 de outubro de 2017. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 09 de outubro de 2017. Erick Elysis Reis Amorim, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito Título (09/10/2017 a 09/10/2017)							Instrumento: 3-Portaria Seleção RelançamentoQDD: Sim	
Orgão	Unidade	Nº Instrumento	Nº Lanc.Costeáb	Instrumento	Relançamento QDD	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
09/10/2017	001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito	52	23 3 - Portaria	SEM		19001.041220017.2112.319911.001.000-0100	10.700,00	10.700,00
09/10/2017	001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito	52	23 3 - Portaria	SEM		19001.041220017.2112.319994.001.000-0100	10.700,00	10.700,00
<b>Totais</b>							<b>10.700,00</b>	<b>10.700,00</b>

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito Título (09/10/2017 a 09/10/2017)							Instrumento: 3-Portaria Seleção RelançamentoQDD: Sim	
Orgão	Unidade	Nº Instrumento	Nº Lanc.Costeáb	Instrumento	Relançamento QDD	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
09/10/2017	001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito	52	23 3 - Portaria	SEM		31	10.700,00	10.700,00
09/10/2017	001 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito	52	23 3 - Portaria	SEM		31	10.700,00	10.700,00
<b>Totais</b>							<b>10.700,00</b>	<b>10.700,00</b>

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 16 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.** LEVANTAMENTO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO Nº 0227 E CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060 EM FAVOR DO EMPREENDIMENTO POSTO REAL LTDA, CNPJ Nº 26.850.171/0001-01. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.616 DE 23 DE MARÇO DE 2007 E LEI MUNICIPAL Nº 2.475 DE 4 DE JULHO DE 1996, E, CONSIDERANDO O INCISO VI DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.605/98 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, INCUMBE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM EXERCER O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS CUJA ATRIBUIÇÃO PARA LICENCIAR OU AUTORIZAR, AMBIENTALMENTE, FOR COMETIDA AO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA 003/2017 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM E O SR. GABRIEL RABÊLO CALDAS, RG Nº 6.397.384 E CPF Nº 092.974.974-03, SÓCIO ADMINISTRADOR DO EMPREENDIMENTO POSTO REAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.850.171/0001-01, COM SEDE NA BR 343, KM 15, POVOADO BOA ESPERANÇA, EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO MESMO NO RECURSO ADMINISTRATIVO CONSTANTE NAS FLS. 12 A 15 DO PROCESSO 037.01908/2017, PARECER Nº 236 DA PROCURADORIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA (FLS. 56/63) E DESPACHO DA PROCURADORA GERAL (FLS. 64/66), AMBOS FAVORÁVEIS A REALIZAÇÃO DO REFERIDO TAC, COM O OBJETIVO DE LEVANTAMENTO DO EMBARGO E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL FEITA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELOS DANOS CAUSADOS POR ESTA, CONFORME EXIGIDO EM LEGISLAÇÃO. CONSIDERANDO QUE NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017 FORAM ENTREGUES 100 MUDAS E PROTOCOLADO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – PARA REGULARIZAÇÃO DE FATO, SOB O PROCESSO Nº 037.02204/2017, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO SUPRACITADO, E COMPROVADO POR RECIBO DE ENTREGA, COM REGISTRO FOTOGRÁFICO EM ANEXO, DESTA SECRETARIA. PORTANTO, DESTA FORMA, SENDO ADIMPLIDAS AS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO CONSTANTES DAS CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO TAC Nº 003/2017. CONSIDERANDO QUE A CLAUSULA QUARTA PREVÊ QUE MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR FICA ESTA SECRETARIA OBRIGADA A LEVANTAR O EMBARGO 0227, BEM COMO A SUSPENSÃO DA MULTA APLICADA ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO 060, NO VALOR DE R\$ 5.100, 00 (CINCO MIL E CEM REAIS), RESOLVE: ART. 1º PELO PRESENTE DOCUMENTO LEVANTAR O EMBARGO Nº 0227 E SUSPENDER A MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM EM DESFAVOR DO EMPREENDIMENTO POSTO REAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.850.171/0001-01, COM SEDE NA BR 343, KM 15, POVOADO BOA ESPERANÇA. ART. 2º. DEVIDO O CUMPRIMENTO DO REFERIDO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA E DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE SEJA DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DO REFERIDO EMPREENDIMENTO, TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DO LITÍGIO QUE PAIRAVA SOBRE O DEFERIMENTO DO MESMO. ART. 3º - DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ART. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE. OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO, SECRETÁ-

RIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM

## *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 – SEMDEC.** Dispensa de Licitação. Contrato de Serviço de Transporte de Mudança para nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. EMPRESA: MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - EPP. CNPJ: 20.712.720/0001-97. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de transporte de mudança, para transporte de mobiliários, equipamentos, processos, incluindo o arquivo e materiais de expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, atualmente instalada na Av. Campos Sales, nº 1292, Centro, CEP 64000-300 para sua nova sede situada no 16º andar da Torre Office do edifício Diamond Center, salas Comerciais de números 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, ambos nesta cidade, incluindo os trabalhos de carga e descarga, montagem e desmontagem de móveis, com transporte em caminhão do tipo “baú”. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recursos 100 (PMT); Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Projeto de atividade: 11 00104122 0017 2037 – Administração da SEMDEC. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias prorrogáveis. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2017. Assinam pela Contratada, o Sr. Kleber Messias de Abrantes e pela Contratante, o Sr. Secretário Aluísio Parentes Sampaio Neto.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017. PREÇO E ESCOLHA.** Processo Administrativo SEMDEC nº 093.0150/2017. Dispensa de Licitação nº 3/2017. Contrato: 07/2017. I - DA NECESSIDADE DO OBJETO. Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de mudança, para transporte de mobiliários, equipamentos, processos, incluindo o arquivo e materiais de expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo- SEMDEC, necessária para mudança de sede desta Secretaria que atualmente encontra-se instalada na Av. Campos Sales n. 1292, Centro, CEP 64.000-300 e será transferida para sua nova sede situada na Av. Universitária, nº 750, 16º andar do Edifício Diamond Center, salas 1613, 1614, 1615, 1616, 1617 e 1618, ambos nesta cidade, incluindo os trabalhos de carga e descarga, montagem e desmontagem de móveis, com transporte em caminhão do tipo “baú”, Termo de Referência fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_. Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa para viabilizar a mudança de sede da SEMDEC haja vista que esta não dispõe de veículo adequado ao transporte de seus bens, nem de material necessário para embalagem dos mesmos, nem tampouco funcionários capacitados para montagem e desmontagem dos móveis a serem transportados. Outrossim, a empresa a ser contratada oferece seguro dos bens transportados embutido no preço ajustado o que resguarda a Administração Pública de eventuais prejuízos, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação. Ressalta-se que a fls. \_\_\_\_\_, consta a Carta Proposta elaborada pela empresa MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Secretaria, no qual evidencia os serviços a serem contratados. II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa,

primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação: “Art. 24 É dispensável a licitação: ... II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” No caso em questão verifica-se Dispensa de Licitação com base jurídico-inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que a contratação do serviço pretendido não excede o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) previsto na lei, nem tampouco representa fracionamento de despesa. III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO. Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único: “Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II – razão da escolha do fornecedor ou executante; III – justificativa do preço; IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.” Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU. A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade. Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público. Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”. Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília: “É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.” “Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara. “Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-los e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara. IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a Empresa MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – EPP, apresentado preços compatíveis com os praticados nos

demais órgãos da Administração. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. V – DAS COTAÇÕES. No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento. Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta Secretaria solicitou a empresa MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. – EPP demonstrativos que corroborem o valor praticado com esta Secretaria em comparação a demais órgão/entes públicos. Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais). O valor ofertado a esta Secretaria foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela contratação do serviço especializado em pesquisa e comparação de preços praticados. Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está abaixo do valor de mercado. VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou: “adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). “Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. VII – DA ESCOLHA. A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA. - EPP – Av. Pedro Freitas, 2151, Vermelha, CEP 64.018-000, Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.712.720/0001-97. VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil). VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido: “Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme acostado nos autos. IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA. Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Secretaria junta aos autos a Minuta do Contrato. X – CONCLUSÃO. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Secretário pela contratação, ante a criteriosa análise da Assessoria Técnica Especializada e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo. Teresina, 12 setembro de 2017. Aprovado por Aluísio Parentes Sampaio Neto, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017. CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Nº 05.522.917/0001-70 OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE AS PARTES ALMEJANDO VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO “ACADEMIAS POPULARES DA TERCEIRA IDADE”. VALOR: R\$ 334.848,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 DE SETEMBRO DE 2017. ASSINATURA PELA SEMEL: RENATO PIRES BERGER. ASSINATURA PELA FMS: SILVIO MENDES DE OLIVEIRAS FILHO.**

## Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 103, de 04 de outubro de 2017.** Dispõe sobre o resultado final do Processo de Eleição dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMAS – Gestão 2018-2020. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº2.456/96, atualizada pela Lei Nº4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº43/2013. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social. Considerando a Resolução CMAS nº 83, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Eleitoral para eleição das Entidades e Organizações Socioassistenciais – Gestão 2018-2020; Considerando o Edital CMAS Nº001/2017 de 23 de agosto de 2017 que convoca as Entidades e Organizações Socioassistenciais para eleição do CMAS – Gestão 2018-2020. Considerando a Resolução Nº96 de 15 de setembro de 2017, que altera o Anexo I do Edital CMAS Nº001/2017 de 23 de agosto de 2017, que convoca as Entidades e Organizações Socioassistenciais para eleição do CMAS – Gestão 2018-2020. Considerando a realização da Assembléia Geral realizada no dia 04/10/17, na sala de reuniões dos Conselhos para eleição dos representantes das entidades e organizações prestadores de serviços socioassistenciais, entidades representantes dos/as trabalhadores/as e profissionais da Assistência Social e usuários que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2018-2020, RESOLVE: Art. 1º – Tornar público o resultado final do processo eleitoral nas seguintes entidades e organizações de prestadores de serviços socioassistenciais; representantes dos usuários do SUAS, entidades representantes dos/as trabalhadores/as e profissionais da Assistência Social e os processos de entidades eleitoras: **a) na Categoria Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais.** Titulares: Primeira colocada: Ação Social Arquidiocesana – ASA; Segunda colocada: Centro da Juventude Santa Cabrini; Terceira colocada: Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS; Quarta colocada: Fundação Viver com Dignidade; Quinta colocada: Fazenda da Paz. Suplentes: Primeira suplente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Segunda suplente: Grupo de Mulheres do Conjunto Promorar Sul; Terceira suplente: Fundação PE. Antônio Dante Civiero – FUNACI; Quarta suplente: Fundação EDUCARE; Quinta suplente: Instituto Cultural Santa Rita. **b) na Categoria de Usuários do SUAS.** Antonia Ocirene Carneiro da Silva. **c) na Categoria Entidade Representante dos/as Trabalhadores/as e Profissionais da área:** Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região. Art. 3º – Conforme o Edital CMAS Nº001/2017, Seção II, Artº 6º, em caso do não preenchimento das vagas por algum segmento, as mesmas serão remanejadas primeiramente, para o segmento dos usuários/as dos serviços, programas, projetos e benefícios de âmbito Federal, Estadual e Municipal de Teresina, seguidas pelas organizações socioassistenciais da sociedade civil e trabalhadores do SUAS que deverão previamente estarem inscritos para o processo eleitoral. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DENISE ALVES MORRA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/THE, GESTÃO 2016-2018.

## Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2017/SMPM/PMT. REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2017-SMPM/PMT, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 031.00125/2017/SMPM/PMT, firmado entre o Município de Teresina, CNPJ sob o nº 06.554.869.0001/64, através da Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM e a Fundação Padre Antônio Dante Cíviero - FUNACI (OSC), CNPJ nº 35.145.432.0001/75, que tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações do Município através da SMPM, em virtude de omissão de obrigação da contratante, constante do Termo de Colaboração original firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Macilane Gomes Batista (Secretária da SMPM) e Paulo César dos Santos Cruz (Dirigente OSC – FUNACI).

## Administração Indireta

### Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/15.** REF. PROCESSO Nº 045.04933/17; CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR – CEIR, CNPJ: 07.995.466/0001-13; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO 07/15 POR MAIS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 30/06/2017, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 30/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017. ASSINAM: PELA CONVENIENTE: SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO E PELA CONVENIADA: FRANCISCO JOSÉ ALENCAR.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 550/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 025.00306/2017, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscientos e vinte reais) da empresa WHITE MARTINS GASES IND. LTDA, inscrita no CNPJ: 24.380.578/0024-75 para aquisição de gases medicinais (líquidos e gasosos), e serviços de assistência técnica, de forma a atender necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, V, da Lei 8.666/93. Teresina, 24 de agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 571/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.08254/2017, pela dispensa de licitação para contratação direta da GRAFICA PIAUÍ, inscrita no CNPJ: 02.558.788/0001-31 para a aquisição de 100 blocos de fichas de acompanhamento da sífilis e 500 unidades de cartões de acompanhamento de uso de medicamento, no valor de R\$ 1.105,00 (UM MIL CENTO E CINCO REAIS), de forma a atender as necessidades da FMS, tudo em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Teresina-PI, 28 de Agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 563/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.07953/2017, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 1.604,00 (Um mil seiscientos e quatro reais) para contratação direta da empresa INFORMOVEIS, inscrita no CNPJ: 13.015.273/0001-51 para fornecimento de BEBEDOUROS, em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93. Teresina, 29 de Agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto em parecer Nº 619/2017 da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 045.07581/2017, pela dispensa de licitação para contratação direta da INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.356.265/0001-40 para a aquisição do suplemento alimentar NAN SOY (LATA 800GR, MARCA NESTLÉ), no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme decisão exarada nos autos do processo judicial nº 0806001-65.2017.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de forma a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 10 de setembro de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica, e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 045.05948/2017, entendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, e adjudico o objeto em favor da empresa UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, (CNPJ: 00.155.199/0001-27) no valor total de R\$ 1.619,60 (um mil e seiscientos e dezenove reais e sessenta centavos), em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.183/13. Publique-se e cientifique-se a adjudicatária para que apresente a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu melhor proposta, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais.

Teresina, 12 de junho de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto em parecer Nº 572/2017 da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 045.12890/2017, pela dispensa de licitação para contratação direta da INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.356.265/0001-40 para a aquisição de leite especial PREGOMIN, no valor de R\$ 22.464,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme decisão concedida referente ao processo nº 0811061-19.2017.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de forma a atender as necessidades urgentes, tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 28 de agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no despacho da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 045.10129/2017, pela dispensa de licitação para contratação direta da INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.356.265/0001-40 para a aquisição de 60(sessenta) latas do leite NEOCATE LCP 400G, MARCA DANONE, no valor de R\$ 19.731,60 (dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme decisão liminar concedida pela 2ª vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina (proc. 0805650-92.2017.8.18.0140), de forma a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 23 de setembro de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica, e, por considerar suficientes os argumentos e informações contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 045.03512/2017, entendo caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, e adjudico o objeto em favor da empresa PROD LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ Nº 18.988.625/0001-79) no valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.183/13. Publique-se e cientifique-se a adjudicatária para que apresente a documentação comprobatória de sua idoneidade para contratar com a Administração, mencionados no parecer jurídico, sob pena de ser convocada a empresa que ofereceu melhor proposta, e assim sucessivamente, até a satisfação de todos os requisitos legais. Teresina, 21 de agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 574/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.06323/2017, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) da empresa MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 11.401.085/0001-36 para aquisição de Espalдар de madeira (Barra/Escada de Ling.), de forma a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, V, da Lei 8.666/93. Teresina, 29 de Agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 582/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.01566/2017, pela dispensa de licitação para contratação direta da INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.356.265/0001-46, para a aquisição do suplemento alimentar NEO ADVANCE, no valor de R\$ 12.709,20 (doze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), conforme decisão exarada nos autos do processo judicial nº 0005011-15.2014.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de forma a atender as necessidades urgentes, tudo com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Teresina-PI, 29 de agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 562/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 04972/2017, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais) da empresa T DE L N FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.584.976/0001-72, Inscrição Estadual Nº 19.451.604-0, Inscrição Municipal 089026-0, para aquisição de Botijões de Gás (Vasilhame sem Carga), de forma a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, V, da Lei 8.666/93. Teresina, 29 de Agosto de 2017. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 579/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.06324/2017, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) da empresa J. R. D. BRANDÃO-EIRELI-MODELO MÓVEIS, inscrita no CNPJ: 23.511.454/0001-22 Inscrição Estadual Nº 19.462.343-4 para aquisição de Materiais Permanente (mobília: poltronas e mesas de cabeceira), de forma a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Teresina, 29 de Agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos no Parecer nº 540/2017, do Processo Administrativo nº 045.11335/2017, decidindo pela contratação direta, com dispensa de licitação, no valor R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), da empresa GRÁFICA DO POVO, inscrita no CNPJ: 04.202.993/0001-35, visando à confecção de Blocos de Auto de Infração, descritos no Memo. Nº 045.01.00314/2017-GEVISA/FMS, de forma a atender as necessidades da Gerente Substituta da GEVISA, tudo com fundamento legal nos termos do art. 24, inciso II da lei 8666/93. Teresina, 22 de agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 462/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.02389/2017, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta de MED IMAGEM S/C, inscrita no CNPJ 63.326.243/0001-34, para realização do exame CARIÓTIPO C BANDA G(SANGUE), no valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme decisão exarada nos autos do processo judicial nº 0801624-51.2017.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de forma a atender as necessidades urgentes, tudo em inciso II E IV, da Lei Federal 8.666/93. Teresina, 28 de Agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 561/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.06303/2017, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para contratação direta da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.748.673/0001-12, para aquisição de 01(uma) mesa para refeição 4 pés com rodízios aço/ferro pintado e 02 (duas) mesas para refeitório madeira 04 assentos para atender as necessidades da UPA-Promorar. Teresina, 25 de Agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 575/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.0.160.952/17, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para contratação direta da empresa METALURGICA COMPASSOS, inscrita no CNPJ: 20.450.976/0001-73, para instalação completa de cerca elétrica (Serviço de colocação completa de cerca elétrica industrial medindo 146 metros, com 05 sirenes, 02 controles, e uma central; Serviço de complemento do muro com reboco e pintura, para chegar ao tamanho obrigatório pra instalação da cerca elétrica, medindo 108 metros por 50 centímetros), para atender as necessidades da UBS Dr. Reginaldo M. Castro. Teresina, 28 de Agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 566/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº 045.01082/17, decidindo pela dispensa de licitação para contratação direta da empresa PRINT COLLOR, inscrita no CNPJ: 04.811.720/0001-98, para aquisição de Boné em brim comum, 100% algodão, cor azul com regulador de plástico PVC, personalizado com pintura em silkscreen na frente e costas e com logomarcas da instituição. Na cor azul e letras brancas. Tamanhos P (6 unid.), M(6) e G(2unid); Bolsa multiuso tipo mochila de uso nas costas, confeccionada em lona, com 02 compartimentos, ambos isolados com zíper, com dimensões mínimas de 40 cm de altura, 34cm de largura, 20 cm de profundidade, com bolso externo na face dianteira e laterais, com alça de lona grossa, de 5 cm de largura, regulável, fivelas e ponteiros de plástico, estampa com logotipo na face dianteira; camisa em algodão, fio 30, na cor branca, personalizada com pintura silkscreen na frente e costa. Tamanho P(6) M(6) G(2); Crachá em plástico PVC, com as dimensões de 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, com dados variáveis, com cordão personalizado, para atender as necessidades da Gerência de Ações Estratégicas. Teresina, 28 de agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 622/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº045.13992/2017, decidindo pela dispensa de licitação no valor R\$ 6.713,00 (seis mil, setecentos e treze reais) para contratação direta da empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.516.958/0001-41 para aquisição de Touca Cirúrgica descartável e máscara descartável para que não haja descontinuidade nos estoques e paralisação nos serviços de Saúde atendidos pela Fundação Municipal de Saúde, tudo em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 12 de setembro de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

**DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 406/2017, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 045.09483/2017, pela dispensa de licitação para contratação

direta da ENTERAL NUTRI, inscrita no CNPJ 00.832.745/0001-17, para a aquisição do alimento especial NUTRI ETERAL SOYA FIBER 1.2 1000ML, no valor de R\$ 1.529,60 ( Um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme decisão exarada nos autos do processo judicial nº 5713-23.2017.4.01.4000, em curso na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Piauí, de forma a atender as necessidades urgentes, tudo com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Teresina-PI, 05 de setembro de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RATIFICO o entendimento exposto em parecer Nº 582/2017 da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos dos Processos Administrativos nº045.01566/2017, pela dispensa de licitação para contratação direta da INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 05.356.265/0001-46 para a aquisição de 40(quarenta) caixas do medicamento URSACOL 300MG 30PR, no valor de R\$ 12.709,20 (doze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), conforme decisão exarada nos autos do processo judicial nº 0005011-152014.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de forma a atender as necessidades urgentes, tudo com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Teresina, 29 de agosto de 2017. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Presidente da FMS.

## *Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves*

**CONTRATO Nº 133/17.** CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA, RG nº 989.438 SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DA SILVA, para realização do serviço de preparação da ficha catalográfica dos livros de 2013 da FMCMC, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o montante R\$ 700,00 (setecentos reais). O respectivo valor é referente aos serviços a serem prestados pela CONTRATADA. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 26. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 1216. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 134/17.** CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES, 1.492.437 SSP-MA. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física RAIMUNDO NONATO GOMES, para apresentação de repentinista do grupo os Raimundos no evento Arte em Toda Parte 2017, a ser realizado no dia 30 de setembro do ano em curso, no Calçadão da Rua Simplicio Mendes – Centro de Teresina, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 1.000,00 (mil reais). O respectivo valor é referente à apresentação cultural artística a ser realizada pelo CONTRATADO. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 10. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 1496. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 135/17.** CONTRATADO: ROBERT GLEYDSON BARBOSA GARCIA, RG nº 1109269. SSP-PI CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física ROBERT GLEYDSON BARBOSA GARCIA, para apresentação de samba no evento Arte em Toda Parte 2017, a ser realizado no dia 30 de setembro do ano em curso, no Calçadão da Rua Simplicio Mendes – Centro de Teresina, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 1.000,00 (mil reais). O respectivo valor é referente à apresentação cultural artística a ser realizada pelo CONTRATADO. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 10. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 1496. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57,

caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 136/17.** CONTRATADO: WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA, RG nº 230.520.4 SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA, na figura de representante, para apresentação musical da Banda "Mortal Trash", na reexibição do documentário "ARIDEZ", a acontecer no Teatro do Boi, no dia 30 de setembro do ano em curso, às 17h, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O respectivo valor é referente à apresentação da banda Mortal Trash, representada pela figura do CONTRATADO. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 10. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 1496. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 137/17.** CONTRATADO: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA AZEVEDO, RG nº 1.451.470 SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física GUSTAVO PEREIRA DA SILVA AZEVEDO, para apresentação musical da para apresentação da banda Gustavo Baião, no dia 03 de outubro do ano em curso, dentro da programação do evento "Projeto Terça Maior", a acontecer no Palácio da Música, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O respectivo valor é referente à apresentação da banda Gustavo Baião, representada pela figura do CONTRATADO. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 48. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 2307. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 138/17.** CONTRATADO: JIMMY CHARLES DA SILVA GOMES, RG nº 1.552.240 SSP-PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física JIMMY CHARLES DA SILVA GOMES, para performance circense de palhaçaria nos eventos ARTE EM TODA PARTE, a ser realizado no calçadão da Rua Simplicio Mendes e, em seguida, no projeto GENTHE PEQUENA, com data para o dia 08 de outubro de 2017, a ser executado no Parque da Cidadania, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O respectivo valor é referente às performances artísticas a serem realizadas pelo CONTRATADO nos dois eventos citados. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 10. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 1496. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 139/17.** CONTRATADO: LARS VAN CAUWENBERGH, RNE nº V587940-U. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física LARS VAN CAUWENBERGH, para a realização do serviço de jurado workshop durante o 20º Festival de Dança de Teresina, que será realizado nos dias 12, 13 14 e 15 de outubro, no Theatro 4 de Setembro, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O CONTRATADO receberá o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O respectivo valor é referente ao serviço de jurado a ser prestado pelo CONTRATADO no evento 20º Festival de Dança de Teresina. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 48. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 2307. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art.

57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**CONTRATO Nº 140/17.** CONTRATADO: TAYSA HELENA COPELLI SISCATI, RG nº 38.100.174-X. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da pessoa física TAYSA HELENA COPELLI SISCATI, para a realização do serviço de jurada - workshop durante o 20º Festival de Dança de Teresina, que será realizado nos dias 12, 13 14 e 15 de outubro, no Theatro 4 de Setembro, sob responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o montante R\$ 3.000,00 (três mil reais). O respectivo valor é referente ao serviço de jurado a ser prestado pela CONTRATADA durante o 20º Festival de Dança de Teresina. Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes À INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recurso 0100 – Recursos Próprios. Ficha 48. Elemento de despesa: 3390.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Ação 2307. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2017.

## Fundação Wall Ferraz

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2013;** PROCESSO: 094.648/2017; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. CONTRATADA: LINK X LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 08.026.009/0001-83; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 196/2013 DE 02/09/2013, POR MAIS UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ QUE SEJA CONCLUSO O PROCESSO LICITATÓRIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REALIZADO PELA SEMA – TENDO INÍCIO EM 02/09/2017, VIGORANDO PORTANTO ATÉ 01/11/2017. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 01/09/2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – JAMES GUERRA JÚNIOR PELA CONTRATADA – WHEMERSON LEITE VERAS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 197/2013;** PROCESSO: 094.578/2017; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. CONTRATADA: EMPRESA LOKAL RENT A CAR; CNPJ Nº 08.026.009/0001-83; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 197/2013 DE 02/09/2013, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ QUE SEJA CONCLUSO O PROCESSO LICITATÓRIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REALIZADO PELA SEMA – TENDO INÍCIO EM 03/09/2017, VIGORANDO PORTANTO ATÉ 02/09/2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 01/09/2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – JAMES GUERRA JÚNIOR. PELA CONTRATADA – CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017/WWF;** Firmado em 12/09/2017; Celebrado entre a Fundação Wall Ferraz e a Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania/SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21; Nos termos da Lei nº 8.666/93, da lei Federal nº 13-019/2004, de 14/12/2009; Objeto: Oferta e o gerenciamento de Cursos de Capacitação Profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, detalhados no plano de trabalho, Curso de Técnicas de vendas, Curso de Maquiagem, Palestras de Orientação Profissional; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica a vigência deste Convênio por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente justificado, por mútuo entendimento dos participantes. Assina pela FWF: JAMES GUERRA JUNIOR; Assina pela SASC: JOSÉ DE RIBMAR NOLETO SANTANA.

## Diário Oficial da Câmara

**PORTARIA Nº 0782/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar ANDRÉA KAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, do cargo Chefe da Seção de Taquigrafia da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. JEÓVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0783/2017. GP** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações



da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear ROSÂNGELA RODRIGUES SOUSA, Chefe da Seção de Taquigrafia da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0784/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar CLEIDES CARVALHO FERREIRA, matrícula funcional nº 8588, do cargo Secretária da Diretoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0785/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear TAMIRES MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 8428, Secretária da Diretoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0786/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar VERA LÚCIA NASCIMENTO GOMES, matrícula funcional nº 115, do cargo Secretária da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de agosto de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0787/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear RAIMUNDO NONATO MONTES SIMÕES, matrícula funcional nº 4658, Secretário da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IX, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0788/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar MANOEL PEDRO ANDRADE DA SILVA, matrícula funcional nº 302, do cargo Assessor Administrativo Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0789/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear RAYANNE SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº 302, Assessor Administrativo Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e

Assessoramento Legislativo DAL-XI, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0790/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar FABIOLA APARECIDA MENDES RODRIGUES, do cargo Assessor Administrativo Nível II da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0791/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear MARYRIOS MAGALHÃES ARARIPE, do cargo Assessor Administrativo Nível II, da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0792/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar WELLINGTON ARAGÃO AGUIAR, matrícula funcional nº 378, do cargo Assessor Administrativo Nível II, da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0793/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear FRANCISCO EUDES DA CUNHA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 7551, Assessor Administrativo Nível II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0794/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar CLEIDE MARIA MAGALHÃES COSTA ROCHA, matrícula funcional nº 8587, do cargo Assessor Administrativo Nível I da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0795/2017 GP.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013, RESOLVE: Art. 1º - Nomear ARLETE MARIA RODRIGUES LIMA, matrícula funcional nº 8617, Assessor Administrativo Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X, como dispõe a Resolução Normativa nº 036/2011, nº 098/2016, Lei nº 4.172/2011 e alterações da Lei 4.396/2013. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

do seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 22 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0796/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Hilton Tavares de Arruda Filho Assessor Especial – AE – II A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0797/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Pedro Augusto Alves da Silva Assessor Especial – AE – II A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0798/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Cristiane Silva Sousa Assessor Especial – AE – I A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de agosto 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0799/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Wellington Alves Moraes Assessor Especial – AE – I A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0802/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francisco Wesley do N. Ferreira Assessor Especial – AE – I Jorge Elias Rosa Filho Assessor Parlamentar – AP – IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0803/2017 - GP/ASSESSORIA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Priscila Raquel da Costa Santo, Assessor Especial – AE – I; Dayana Rodrigues Mendes, Assessor Parlamentar – AP – IV. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0804/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Ravid Lajes Valadares Assessor Parlamentar - AP - II Antônio Paulo do Nascimento Filho Assessor Parlamentar – AP – V Adolfo Pereira de Araújo Assistente de Gabinete – AG - I A presente Portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0805/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Maria Paula da Costa Sousa Assessor Parlamentar – AP – II Juliana da Cunha Almeida Assessor Parlamentar – AP – V Damiana Maria da Cunha Almeida Assistente de Gabinete – AG - I A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0806/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Iraneide Gomes Alves Carneiro Assessor Parlamentar – AP – II Jonas Vieira da Silva Assessor Parlamentar – AP – VI Vicente de Paulo Azevedo Cardoso Assistente de Gabinete – AG - IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0807/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Jonas Vieira da Silva Assessor Parlamentar – AP – IV Iraneide Gomes Alves Carneiro Assessor Parlamentar – AP – IV José arcebispo Barbosa Assistente de Gabinete – AG- IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0808/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Antônio Augusto Ferreira de Castro Assistente de Gabinete – AG – VI A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0809/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Liciane Rocha Antunes Assistente de Gabinete – AG – VI A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0810/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; David Lira do Vale Assessor Especial – AE – I Filomena Ildenir Modesto de Brito Assessor especial – AE – II Ademar Soares de Brito Assessor Parlamentar – AP – II Paulo Laurindo de Brito Assessor Parlamentar – AP – VI Wildoark Silva Carvalho Assistente de Gabinete – AG - V A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0811/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Muni-

cípio e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Ademar Soares de Brito Assessor Especial – AE – I Waldomark Barros da Silva Assessor Especial – AE – I Erika Conceição da Silva Assessor Parlamentar – AP – V Wildoark Silva Carvalho Assessor Parlamentar – AP – V Paulo Laurindo de Brito Assistente de Gabinete – AG -VII A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0812/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Silmar Lesso Rocha da Cunha Assessor Parlamentar – AP - III Camila Fernanda Melo Oliveira Assessor Parlamentar – AP - III A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0813/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Eric Klisman dos Santos Matos Assessor Parlamentar – AP – III Diner Rodrigues dos Santos Silva Assessor Parlamentar – AP – III A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0814/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Messias Bacelar Neto Assistente de Gabinete – AG - VI Fernando Alves da Cruz Assistente de Gabinete – AG - VII A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0815/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Fernando Alves da Cruz Assistente de Gabinete – AG - VI Messias Bacelar Neto Assistente de Gabinete – AG - VII A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0816/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Maria Nancy Gomes de Carvalho Assessor Especial – AE – II Clea Íris Soares Sousa Assessor Parlamentar – AP – II Herderson Mário Oliveira Sousa Assessor Parlamentar – AP - IV Jackson Rodrigues Macedo Assistente de Gabinete – AG - I A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0817/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Herderson Mário Oliveira Sousa Assessor Especial – AE - III Maria Nancy Gomes de Carvalho Assessor Parlamentar – AP – II Clea Íris Soares Sousa Assessor Parlamentar – AP – IV Jackson Rodrigues Macedo Assessor

Parlamentar – AP - VI A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0818/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; José Nilton Gomes Bonfim Assessor Parlamentar – AP – III A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0819/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Denismara Maria de Sá Sousa Assessor Parlamentar – AP - III A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0820/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Afonso Neto Rodrigues Dantas Assessor Especial – AE – I Ivanilde Carvalho Costa Inácio Assistente de Gabinete – AG - VII A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0821/2017 - GP/ASSESSORIA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Maria Augusta Rocha Dias Assessor Especial – AE – I Douglas da Costa Inácio Assistente de Gabinete – AG - VII A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de setembro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0824/2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Resolução 04/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.004/2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09815.606/2017, resolve A P O S E N T A R: MARILÊDE SOARES DE SOUSA MARQUES, servidora pública municipal, lotada na Câmara Municipal de Teresina – CMT, matrícula funcional nº 80, no cargo Oficial de Gabinete, nível/classe C-2, aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos integrais, no valor de R\$ 6.008,04(seis mil, oito reais e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Processo nº 09815.606/2017

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDORA:MARILÊDE SOARES DE SOUSA MARQUES
CARGO: Oficial de Gabinete MATRÍCULA: 80
CLASSE/NÍVEL: C-2
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA – CMT

TEMPO DE SERVIÇO: 12.028 (doze mil e vinte e oito) dias, ou seja, 33 (trinta e três) anos, 02(dois) meses e 17 (dezessete)dias.	
1 - REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUANDO EM ATIVIDADE	
Vencimento	4.499,53
V.P.N.I – Adicional Tempo Serviço	708,51
Total	5.208,04
2 - REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA DO CARGO EFETIVO	
Vencimento	4.499,53
V.P.N.I – Adicional Tempo de Serviço	708,53
Gratificação de Simbologia DAL – IX	800,00
Total	6.008,04
3 – APOSENTADORIA: COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE ART. 3º DA EC Nº	
47/2005 C/C O ARTIGO 7º DA EC Nº 41/2003	
Vencimento(Lei 5.004/2007)	4.499,53
V.P.N.I – adicional Tempo Serviço(lei nº 4.882/16, artigo 17)	708,51
Gratificação de Simbologia – DAL IX (Lei nº 2.138/92, art.185)	800,00
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	6.008,04
4 – A SERVIDORA DESCONTA:	
Código 1069 – Assistência Saúde	156,24

Teresina (PI), 30 de setembro de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, Presidente do IPMT.

**PORTARIA Nº 0825/2017.** Concede Férias ao Servidor GREGÓRIO JEFFERSON DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GREGÓRIO JEFFERSON DA SILVA, Bibliotecário – classe/nível A-6, matrícula funcional nº 6882, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 26 de setembro a 10 de outubro de 2017, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2016/2017. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0826/2017.** Concede Férias ao Servidor ANDRÉ FILIPE ARAÚJO ALVES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANDRÉ FILIPE ARAÚJO ALVES, Auxiliar Operacional Administrativo – classe/nível A-6, matrícula funcional nº 6877, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 11 de outubro de 2017, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2015/2016. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0827/2017.** Concede Férias a servidora ALCILENE GONÇALVES CAMPELO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora ALCILENE GONÇALVES CAMPELO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-3, matrícula funcional nº 299, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 16 de outubro de 2017, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2015/2016. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0828/2017.** Concede Férias a Servidora VALERIA DA SILVA LUZ. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora VALERIA DA SILVA LUZ, Auxiliar Legislativo - nível/classe A-1, matrícula funcional nº 07830-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 25 de setembro a 04 de outubro de 2017, referente segundo afastamento do período aquisitivo 2015/2016. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 02 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**PORTARIA Nº 0829/2017. GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,** Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Teresina/PI e Art. 20, Inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o processo AD17164/2017 e o acatamento do parecer PG/CMT nº097/2017 e planilha de cálculos com os devidos reajustes monetários memorando nº273/2017. RESOLVE: Autorizar o pagamento referente a abono de permanência, do período 15/12/2013 a 30.05/2014(exercício anterior), a servidora CARMEN LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA, matrícula funcional nº 164, Oficial de Gabinete C-6, do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, no valor líquido de R\$3.538,81(três mil quinhentos trinta e oito reais oitenta e um centavos), conforme valor apurado nos cálculos elaborados pelo departamento Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de outubro de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0830/2017 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,** Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Teresina/PI e Art. 20, Inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o processo AD17524/2017 e o acatamento do parecer PG/CMT nº0109/2017 e planilha de cálculos com os devidos reajustes monetários memorando nº273/2017, RESOLVE: Autorizar o pagamento referente a abono de permanência, competência janeiro a agosto do exercício 2017, a servidora FRANCISCA NUNES MENDES, matrícula funcional nº 116, Auxiliar operacional Administrativo C-6, do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, no valor líquido de R\$3.368,07(três mil trezentos sessenta e oito reais e sete centavos), conforme valor apurado nos cálculos elaborados pelo departamento Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de outubro de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0831/2017 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,** Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Teresina/PI e Art. 20, Inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o processo AD17524/2017 e o acatamento do parecer PG/CMT nº0112/2017 e planilha de cálculos com os devidos reajustes monetários memorando nº274/2017, RESOLVE: Autorizar o pagamento referente a abono de permanência, competência janeiro a agosto do exercício 2017, ao servidor MANOEL PEDRO ANDRADE DA SILVA, matrícula funcional nº 302, Auxiliar Legislativo C-3, do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, no valor líquido de R\$3.954,82(três mil novecentos cinquenta e quatro reais oitenta e dois centavos), conforme valor apurado nos cálculos elaborados pelo departamento Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de outubro de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0834/2017 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,** Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Teresina/PI e Art. 20, Inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o processo AD17477/2017 e o acatamento do parecer PG/CMT nº0117/2017 e planilha de cálculos com os devidos reajustes monetários memorando nº273/2017, RESOLVE: Autorizar o pagamento referente a abono de permanência, competência janeiro a setembro do exercício 2017, a servidora ODÍLIA PEREIRA NETA DA SILVA, matrícula funcional nº 319, Auxiliar Legislativo C-6, do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, no valor líquido de R\$4.721,82(quatro mil setecentos vinte e um reais oitenta e dois centavos) conforme valor apurado nos cálculos elaborados pelo departamento Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina (PI), 03 de outubro de 2017. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR,, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0835/2017 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Wagner Moreira Almeida Assessor Parlamentar – AP - IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 05 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

**PORTARIA Nº 0836/2017 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 052/2011 e Lei 4.173/2011, c/c Resolução Normativa nº 074/2013 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; George da Silva Reis Assessor Parlamentar - AP-IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 05 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.